REDE VIÁRIA BARROSELAS

ESPAÇO CANAL - RUA DA LAMEIRA/ AV. 18 DE DEZEMBRO

JUNHO 2019

1. ENQUADRAMENTO GERAL DA PRETENSÃO

O estudo anexo tem por objeto o desenvolvimento da rede viária da Vila de Barroselas e incide sobre o espaço compreendido entre as ruas: Frei Custódio, do Sião, da Forca, do Forno e a Av. 18 de Dezembro.

Partindo das condicionalidades existentes ao nível da rede viária, mas também das diferentes ocupações do solo e respetivas caraterísticas físico-morfológicas, desenvolveu-se um exercício que procura dar resposta às funções inerentes à rede viária, desde logo a garantia da circulação rodoviária motorizada, a acessibilidade aos diferentes espaços, a segurança da circulação pedonal e outras não motorizadas e as funções sociais inerentes à vida comunitária.

Subjacente a este exercício, através da compatibilização entre as funções referidas procura-se permitir o desenvolvimento coerente e harmónico do espaço objeto deste estudo, criando novas vias estruturantes que disciplinem a sua expansão urbanística.

A proposta concretiza-se pela definição de um traçado rodoviário de duas vias que integram, respetivamente, a rede secundária nível 1 proposta e a rede terciária proposta e o prolongamento de outra que, existente, complementa a rede viária prevista no PDM.

2. ENQUADRAMENTO FACE AO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL

No que concerne às questões de ordenamento e ambiente relevantes para este estudo, é aplicável a legislação específica relativa às Servidões Administrativas e Restrições de Utilidade Pública, assinaladas na Planta de Condicionantes que integra o PDM, e as disposições que decorrem da classificação do solo de acordo com o uso deste, que estão plasmadas em regulamento do mesmo plano:

2.1. SERVIDÕES ADMINISTRATIVAS E RESTRIÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA

Consultado o extracto da **Planta de Condicionantes**, verificamos que a parcela objeto do estudo integra as seguintes Servidões Administrativas e Restrições de Utilidade Pública:

Domínio Hídrico:

Leitos de cursos de água;

Infraestruturas básicas:

• Linha de média tensão.

2.2. USO DO SOLO

Estabelecidas as condicionantes, importa identificar os requisitos que decorrem da qualificação do solo, tal como estabelecido pelo PDM. Assim, face ao extracto da **Planta de Ordenamento,** apuramos que, na localização proposta, o solo é classificado como Solo Urbano e integra:

- Solo de Urbanização Programada: zonas de construção de tipo I e zonas de construção de tipo II;
- Espaços Naturais: leitos de cursos de água (estrema nordeste).

2.3. REGIME LEGAL APLICÁVEL

Uma vez identificadas as Servidões Administrativas, as Restrições de Utilidade Pública e as disposições que decorrem da classificação do solo de acordo com o uso deste, importa cotejar os requisitos legais aplicáveis.

2.3.1. SERVIDÕES ADMINISTRATIVAS E RESTRIÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA

Domínio Hídrico (leitos de cursos de água)

O terreno é atravessado, na parte mais a nordeste, por uma linha de água pelo que se presume estar constituída uma servidão administrativa sobre a respetiva margem, nos termos do disposto no n.º 2 do art. 21º da Lei 54/2005, de 15 de novembro;

Estando por isso, e no âmbito da Lei n.º Lei 58/2005, de 29 de dezembro, na jurisdição da Agência Portuguesa do Ambiente (APA).

Infraestruturas básicas (linha de média tensão)

O terreno objeto da pretensão é atravessado por uma linha de média tensão, na jurisdição da Eletricidade Portugal (EDP), de acordo com o disposto no art. 38.º, ponto n.º 2 do Dec. Lei 182/95.

2.3.2. USO DO SOLO

Para a parcela que integra Solo Urbano, "Solo de Urbanização Programada: Zonas de Construção de Tipo I e Zonas de Construção de Tipo II", e tendo em atenção as disposições aplicáveis (art. 96º a 107º)), é possível concluir que nada obsta à intervenção.

As características geométricas das novas vias devem respeitar, no entanto, o disposto no art. 138º do regulamento do PDM e as dimensões definidas no anexo I do mesmo regulamento.

3. A PROPOSTA

3.1. RUA DA LAMEIRA/ AV. 18 DE DEZEMBRO

A solução proposta consiste:

- no prolongamento da rua da Lameira e;
- na sua inserção na avenida 18 de Dezembro/ rua Frei Custódio, na rotunda existente;
- adotando as características geométricas atenta a classificação dada pelo PDM para esta via - rede secundária de nível 1 proposta, em solo urbano:
 - √ faixa de rodagem 3,00m;
 - ✓ passeio 2,25m;
 - √ uma pequena bolsa de estacionamento de apoio aos edifícios já construídos - 2,50m x 5,00m.

Desta intervenção resulta, face ao estudo elaborado e considerando a inserção da nova via na rotunda da avenida 18 de dezembro, a necessidade de desviar o troço final (da via), saindo do espaço canal definido, afastando-a da linha de água que se dispõe no local.

Propomos ainda o reperfilamento da rua da Lameira, no seu troço mais a norte (na frente do loteamento que aí se dispõe), de forma a que o perfil transversal do arruamento seja reduzido e o perfil transversal dos passeios generosamente

alargados, acompanhando os perfis da via a executar. Aqui impõe-se o redesenhado dos lugares destinados a estacionamento automóvel na via pública.



RUA DA LAMEIRA



LOCAL DE INSERÇÃO DA NOVA VIA



LOCAL DE "ARRANQUE" DA NOVA VIA



3.2. PROLONGAMENTO DA RUA DA MATA

Uma vez identificado o processo de loteamento n.º 175/81 que, com alvará válido, inviabiliza o prolongamento desta via de acordo com o traçado previsto no PDM, procuramos soluções alternativas com vista a potenciar a ocupação desta parcela de território.

A solução proposta consiste, depois de avaliada a rede viária existente e a que resulta da implementação das vias previstas no loteamento identificado:

- no prolongamento da rua da Mata e sua inserção na nova via no seu estremo a sul;
- adotando as características geométricas da rede terciária, em solo urbano:
 - √ faixa de rodagem 2,75m;
 - ✓ estacionamento 2,20m x 5,00m;
 - √ passeio 2,25m;

- no prolongamento da rua do Lodeiro e sua inserção na nova via num ponto intermédio;
- adotando as características geométricas da rede terciária, em solo urbano já descritas.

Desta intervenção resulta, face ao estudo elaborado a **necessidade de prolongar** para norte, a via prevista no loteamento.







INSERÇÃO DA RUA DA MATA NA NOVA VIA

4. FASEAMENTO DA PROPOSTA

A proposta é passível de ser faseada em três momento distintos:

4.1. 1^a FASE

Numa primeira fase propomos:

- pelas características estruturantes da via, o reperfilamento e o prolongamento da rua da Lameira, e sua inserção na avenida 18 de Dezembro/ rua Frei Custódio, na rotunda existente;
- pela existência de infraestruturas urbanísticas, executadas no âmbito do processo de loteamento n.º 175/81, o prolongamento da rua da Mata e sua inserção na nova via, conforme traçado proposto.

4.2. 2ª FASE

Dado a não viabilidade de ser executado o prolongamento da rua da Mata conforme solução prevista no plano, propomos, numa segunda fase e com o objetivo de dotar aquela área de vias estruturantes que disciplinem a expansão urbanística:

•	o prolongamento da rua do Lodeiro e sua inserção na nova via num	ponto
	intermédio; e	

 o prolongamento para norte, da via prevista no lo 	loteamento.
---	-------------

Viana do Castelo, 3 de Junho de 2019.
A arquiteta,

(Adriana Brochado Novo)